

# INTEGRAÇÕES DE VIABILIDADE PARA A APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA

## Autor(res)

Lorena Vale Pereira  
Rebeca Pereira De Sousa  
Dainara Érica Dos Santos Silva  
Gabryella Santos Lima  
Gabryella Silva De Paulo  
Sarah Vitória Barbosa De Araujo  
Jaiane Lima Araújo  
Raiatisson Dos Santos Silva

## Categoria do Trabalho

1

## Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

## Introdução

No caleidoscópio social, sabe-se que a mulher, muitas vezes dependente do cônjuge financeiramente, tem receio em denunciar casos de agressão doméstica. Quando se sente lesada de patrimônio, não consegue se proteger após e durante a denúncia, pois está diretamente ligada ao agressor para a sua subsistência, por observância da Lei Maria da Penha temos alguns meios de amparos como a integração do auxílio-aluguel para garantir a devida segurança para as mulheres suscetíveis às agressões do companheiro, essas medidas não somente as protegem, mas também garante a aplicação da lei, possibilitando às vítimas a recomeçar suas vidas em um ambiente seguro e digno.

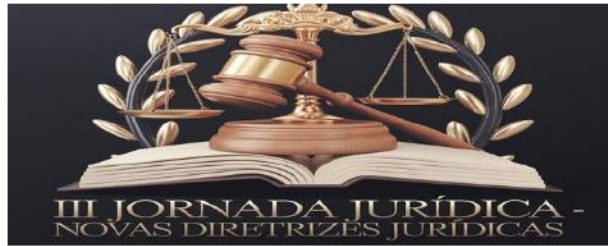
## Objetivo

Discutir o tema no âmbito acadêmico e social, visando contribuir com a sociedade, levando a informação, da implementação do auxílio-aluguel como medida de proteção às vítimas de violência doméstica, garantindo o conhecimento e implementação dessa nova ferramenta de defesa protetiva nas MPUs. Além de propagar a informação para que as vítimas, garantir a utilização prática.

## Material e Métodos

Para a realização deste resumo expandido utilizou-se da pesquisa bibliográfica qualitativa, com a análise de documentos oficiais, como a Lei 14.674/23, que normatiza a implementação do auxílio-aluguel na Lei Maria da Penha, além da revisão da literatura pertinente ao tema, permitindo uma compreensão mais aprofundada sobre a aplicação prática da lei, com o intuito de aprimorar a eficácia do auxílio-aluguel e garantir que as medidas protetivas realmente atendam às necessidades das mulheres em situação de vulnerabilidade.

## Resultados e Discussão



Tendo em vista, é notório perceber a importância dessas ferramentas jurídicas que trabalham ao lado da Lei Maria da Penha, fazendo-a servir não somente para punir, mas se tornar uma lei que também consiga proteger a vítima, enfatizando a autonomia da mulher, havendo necessidade constante do efetivo policial e propagação da informação por parte dos profissionais envolvidos com o intuito de alcançar a pessoa antes de realizar a denúncia, para que seja contabilizado mais denúncia por consequência do efetivo destas medidas de proteção, pois apenas 25% das brasileiras conseguem compreender perfeitamente sobre a legislação, afirma a pesquisa realizada pelo Senado em 2024.

### **Conclusão**

Conclui-se que o tema abordado, retrata de maneira geral, diversas medidas para a eficiência da Lei Maria da Penha, mas que ainda não é o suficiente para amparar algumas mulheres vítimas de agressão, porém pela via da ausência de discernimento da Lei, a mulher não pode usufruir das medidas de proteção, tornando-as ineficaz, havendo esta compreensão somente no ato da denúncia, que se esta tivesse pleno conhecimento do direito poderia evitar maiores danos à sua saúde. Com isso, entende-se necessário a divulgação de tais medidas para maior efetividade na prática, e maior alcance das vítimas vulneráveis.

### **Referências**

L14674. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14674.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14674.htm)>. Acesso em: 2 out. 2024.

Lei 14.674/23: Altera a Lei Maria da Penha para criar medida protetiva de auxílio-aluguel. Disponível em: <<https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2023/09/15/lei-14-674-23-altera-a-lei-maria-da-penha-para-criar-medida-protetiva-de-auxilio-aluguel/>>. Acesso em: 2 out.2024

Lei Maria de Penha e Medidas Protetivas de Urgência: ferramenta que salva vidas. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2023/agosto/medidas-protetivas-de-urgencia-e-violencia-contra-a-mulher-ferramenta-que-salva-vidas>>. Acesso em: 2 out.2024.